

**LEI Nº 795 DE 11 DE JANEIRO DE 2005**

**AUTORIZA CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE IJACI aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar servidores para o exercício das funções indicadas no Anexo I que faz parte integrante da presente lei.

Art. 2º - As contratações autorizadas nesta lei limitam-se ao número de vagas e vencimentos demonstrados no Anexo I, e terão prazo determinado de 6 (seis) meses de vigência, admitindo-se prorrogação do contrato por igual período.

§ 1º: Os servidores que forem contratados com suporte na presente lei terão suas contribuições previdenciárias ao INSS (Instituto Nacional do Seguro Social), sujeitando-se ao regime previdenciário do RGPS (Regime Geral da Previdência Social).

§ 2º - O regime jurídico das contratações autorizadas nesta lei é de natureza Estatutária, amparado pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais nos termos da Lei Municipal 625/96 de 05 de Janeiro de 1996.

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente lei, correm por conta das dotações orçamentárias demonstradas no Anexo II que faz parte integrante da presente lei.

Art. 4º - Ficam aprovados os Anexos I e II que fazem parte integrante desta lei.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ijaci  
Em 11 de Janeiro de 2005.

MARIA HORACI DE OLIVEIRA  
PREFEITA MUNICIPAL

**LEI Nº 795 DE 11 DE JANEIRO DE 2005**

**ANEXO I**

**RELAÇÃO DAS CONTRATAÇÕES AUTORIZADAS**

<b>Item</b>	<b>Nome do Cargo</b>	<b>Vagas Autorizadas</b>	<b>Vencimento Mensal</b>	<b>Jornada de Trabalho Semanal</b>
01	Agente de Saúde	18 (dezoito)	R\$ 260,00	44 horas
02	Auxiliar de Serviços Gerais	15(quinze)	R\$ 280,00	44 horas
03	Guarda Patrimonial	06(seis)	R\$ 300,00	44 horas

04	Instrutor de Informática	01(uma)	R\$ 320,00	44 horas
05	Auxiliar de Enfermagem	08(oito)	R\$ 380,00	44 horas
06	Agente Epidemiológico	01(uma)	R\$ 400,00	44 horas
07	Borracheiro	01(uma)	R\$ 400,00	44 horas
08	Eletricista	01(uma)	R\$ 450,00	44 horas
09	Professor de Educação Física	02(duas)	R\$ 450,00	20 horas
10	Serviçais	02 (duas)	R\$ 490,00	44 horas
11	Professor do Ensino Fundamental	04 (três)	R\$ 495,00	20 horas
12	Agente de Arrecadação	03(três)	R\$ 500,00	44 horas
13	Carpinteiro	01(uma)	R\$ 500,00	44 horas
14	Farmacêutico	01(uma)	R\$ 500,00	40 horas
15	Motorista	03(três)	R\$ 500,00	44 horas
16	Encarregado de Patrimônio	01(uma)	R\$ 600,00	44 horas
17	Mecânico de Automóvel	01(uma)	R\$ 600,00	44 horas
18	Pedreiro	02(duas)	R\$ 600,00	44 horas
19	Secretária do Prefeito	01 (uma)	R\$ 600,00	44 horas
20	Assistente Social	01(uma)	R\$ 650,00	20 horas
21	Assessor do Prefeito	01(uma)	R\$ 1.000,00	44 horas
22	Advogado	01(uma)	R\$ 1200,00	20 horas
23	Enfermeiro-Padrão	01(uma)	R\$ 1.750,00	44 horas
24	Médico	03(três)	R\$ 3.000,00	40 horas

Prefeitura Municipal de Ijaci  
Em 11 de Janeiro de 2005.

MARIA HORACI DE OLIVEIRA  
PREFEITA MUNICIPAL

**LEI Nº 795 DE 11 DE JANEIRO DE 2005**

**ANEXO II**

**DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS**

<b>Dotação</b>	<b>Despesa</b>	<b>Cargos</b>
02052103010210208531901101	Vencimentos e Vantagens Pessoal Geral	Médico, Enfermeiro-Padrão, Agente de Saúde, Auxiliar de Serviços Gerais, Farmacêutico.
02052103050245209531901101	Vencimentos e Vantagens Pessoal Geral	Agente Epidemiológico
02052103010210209031901101	Vencimentos e Vantagens Pessoal Geral	Motorista
02025151220052203131901101	Vencimentos e Vantagens Pessoal Geral	Pedreiro, Eletricista, Auxiliar de Serviços Gerais, Carpinteiro.
02012020620052200731901101	Vencimentos e Vantagens Pessoal Geral	Advogado
02043123610407207131901101	Vencimentos e Vantagens Pessoal Geral	Mecânico, Borracheiro, Motorista.
02022041220052201431901101	Vencimentos e Vantagens Pessoal Geral	Encarregado de Patrimônio
02023041230053201731901101	Vencimentos e Vantagens Pessoal Geral	Agente de Arrecadação
	Vencimentos e Vantagens	Guarda Patrimonial

02026154520506203831901101	Pessoal Geral	(Prefeitura e Praça)
02051103010210208431901101	Vencimentos e Vantagens Pessoal Geral	Guarda Patrimonial (Saúde)
02026154520504203531901101	Vencimentos e Vantagens Pessoal Geral	Auxiliar de Limpeza
02043123610403206431901101	Vencimentos e Vantagens Pessoal Geral	Auxiliar de Serviços Gerais (Educação) Instrutor de Informática
02044278120721207931901101	Vencimentos e Vantagens Pessoal Geral	Professor de Educação Física
02011041220052200431901101	Vencimentos e Vantagens Pessoal Geral	Secretário do Prefeito
02011041220052200431901101	Vencimentos e Vantagens Pessoal Geral	Assessor do Prefeito
02022041220052201231901101	Vencimentos e Vantagens Pessoal Geral	Auxiliar de Serviços Gerais

Prefeitura Municipal de Ijaci  
Em 11 de Janeiro de 2005.

MARIA HORACI DE OLIVEIRA  
PREFEITA MUNICIPAL